

## **Lei n.º 1.605/1993**

### ***Abre Crédito Especial e dá outras providências.***

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta cruzeiros reais) para atender convênios anteriormente firmados com a Polícia Militar de Minas Gerais, para fornecimento de combustíveis para viatura e materiais de consumo para escritório.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura – 3.1.2.0 – Material de Consumo.

**Art. 3º** - Para atender a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de setembro de 1993.

***Welson Linhares Fraga***  
***Prefeito Municipal***